

PORTARIA Nº 2.789/SAR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a Instrução Suplementar nº 43.13-004C,
Revisão C.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.017234/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 43.13-004, Revisão C (IS nº 43.13-004C), intitulada “Procedimentos para Reparo de Aeronaves Avariadas em Acidente/Incidente Aeronáutico ou Ocorrência de Solo com Avarias Estruturais de Grande Monta”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Revogar a IS 43.13-004B, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO